



Acordo IBM para Iniciativa Académica

O objectivo do Acordo IBM para Iniciativa Académica é disponibilizar determinados Programas, Materiais Educacionais, e Manutenção de Software, sem encargos, ao abrigo deste Acordo IBM para Iniciativa Académica (o "Acordo") ao Cliente, a "Membro do Corpo Docente Registado" ou a "Assistente com Grau Académico Registado".

O Cliente ao assinar abaixo este Acordo declara que aceita os seus termos.

Este Acordo e quaisquer acordos de licenciamento IBM ou quaisquer outros acordos ao abrigo dos quais Produtos Elegíveis sejam disponibilizados ao Cliente constituem o acordo completo entre o Cliente e a Companhia IBM Portuguesa, S.A. ("IBM") relativamente ao uso desses Produtos Elegíveis, substituindo todas as comunicações anteriores, orais ou escritas, entre o Cliente e a IBM relativamente a esta oferta. Em caso de conflito entre os termos de outras licenças ou acordos aplicáveis e os termos do presente Acordo, os termos do presente Acordo prevalecerão até ao limite em que existam termos em conflito.

1. Definições

Instituição: um estabelecimento de ensino superior acreditado aprovado pela IBM para participar na presente oferta. As qualificações para aprovação encontram-se indicadas no seguinte Web site: <http://www.ibm.com/university>

Membro do Corpo Docente Registado: um membro do corpo docente de uma Instituição que se tenha registado, com a autorização da sua Instituição, para participar nesta oferta.

Assistente com Grau Académico Registado: um professor estagiário que lecciona sob a supervisão de um membro do corpo docente registado para participar nesta oferta.

Materiais Educacionais: O termo "Materiais Educacionais" significa materiais educacionais relacionados com tecnologia de informação que a IBM torne comercialmente disponíveis. Os Materiais Educacionais podem ser guias para instrutores, estudantes, guias para laboratório, exercícios de laboratório, conjuntos de slides, amostras de testes, documentação de trabalho, apresentações, documentos informativos ("white papers") e livros técnicos IBM ("IBM Redbooks"). Os Materiais Educacionais podem ser entregues na forma de software ou de material escrito, cursos de formação baseados em computador (CBT) ou cursos de formação baseados na Web (WBT), "Webcasts", publicações em formato Adobe Acrobat ("PDF").

Produtos Elegíveis: Produtos Elegíveis incluem Programas, Manutenção de Software, Materiais Educacionais e outros recursos que estejam indicados na Lista de Produtos Elegíveis de Iniciativa Académica da IBM (a "Lista"). A Lista para Programas encontra-se disponível no web site:

<http://www.ibm.com/university>

Estudantes: Estudantes matriculados nas aulas pelas quais o Cliente é responsável.

2. Licença

A IBM concede ao Cliente uma licença não exclusiva, não transferível para usar Programas e Materiais Educacionais apenas para fins de pesquisas relativas a instrução, aprendizagem e não comerciais, na Instituição. Tal inclui o desenho, desenvolvimento e teste de aplicações de software ou hardware criado pelo Cliente e pelos Estudantes do Cliente.

O Cliente pode realizar cópias, incluindo cópias de "backup" para suportar o nível de uso autorizado, desde que reproduza a notificação de "Copyright" e qualquer outra legenda sobre a propriedade em cada cópia ou parte de cópia dos Programas ou Materiais Educacionais. O Cliente pode instalar essas cópias apenas em

1. Um ou mais servidores da Instituição ou computadores pessoais colocados nas suas instalações (e permitir o acesso a tais servidores e computadores pessoais, incluindo ligações ilimitadas a esses servidores, pelos seus Estudantes) e
2. Computadores pessoais da propriedade do Cliente e dos Estudantes do Cliente, uma cópia por utilizador.

O Cliente pode usar Programas e Materiais Educacionais e distribuí-los apenas aos seus Estudantes.

Companhia IBM Portuguesa, S.A.

Sociedade Anónima com o Capital Social € 15.000.000
Registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa,
sob o número 15401, Contribuinte N°500068801
Edifício "Office Oriente"
Rua do Mar da China, Lote 1.07.2.3
Parque das Nações, 1990-138 LISBOA(Sede)



Os Programas e Materiais Educacionais não podem ser 1) usados, copiados, modificados ou distribuídos, excepto conforme previsto neste Acordo; 2) inversamente compilados, assemblados ou de qualquer outra forma traduzidos, excepto como especificamente permitido por lei, sem a possibilidade de renúncia contratual; 3) sublicenciados, alugados ou locados; ou 4) usados para fins comerciais ou administrativos.

Além disso, os Programas e Materiais Educacionais não podem ser usados para cursos profissionais, de tempos livres, ocupacionais, académicos ou de desenvolvimento profissional acreditados ou não acreditados, os quais não conduzem a um reconhecimento oficial de qualificações e níveis de realização académica, a menos que indicado em contrário pela IBM no seu catálogo de Materiais Educacionais (Catálogo), o qual pode ser encontrado em <http://www.ibm.com/university> Os cursos que requerem que o Cliente seja certificado pela IBM para os leccionar estão especificados no Catálogo. O custo de todos os exams de certificação e formação serão suportados pelo Membro do Corpo Docente Registrado.

Trabalhos Derivados

Por sua opção, o Cliente pode modificar, traduzir, ou retirar excertos a partir dos Materiais Educacionais que a IBM forneceu ao Cliente ("Trabalhos Derivados") sujeito a duas excepções que estão especificadas no Catálogo: (a) esses Materiais Educacionais a partir dos quais o Cliente não pode criar Trabalhos Derivados e (b) esses Materiais Educacionais a partir dos quais é requerido ao Cliente a criação de um Trabalho Derivado a partir de uma parte, ou da totalidade, de tais Materiais Educacionais.

Os Trabalhos Derivados estão sujeitos aos mesmos termos da licença dos Materiais Educacionais. A pedido, o Cliente fornecerá à IBM uma cópia de qualquer Trabalho Derivado. A IBM tem 1) uma licença irrevogável, não-exclusiva, mundial, sem encargos para utilizar, reproduzir, apresentar, disponibilizar (interna e externamente) cópias de, e preparar trabalhos derivados com base em, qualquer Trabalho Derivado e 2) o direito de autorizar terceiros a efectuar qualquer uma das acções atrás indicadas.

Os termos deste acordo aplicam-se a cada uma das cópias que o Cliente faça.

3. Encargos e Impostos

A IBM fornece Produtos Elegíveis ao abrigo deste Acordo sem encargos. A IBM torna disponíveis ao Cliente Programas, versões, edições ("releases"), e actualizações desses Programas e Materiais Educacionais através de "downloads". Contudo, se o Cliente requerer Programas, versões, releases ou actualizações desses Programas ou Materiais Educacionais que estejam disponíveis em suporte media digital ou magnético, a IBM poderá fornecê-los ao Cliente mediante o pagamento de encargos.

Caso haja por parte de uma autoridade competente a imposição de qualquer taxa, imposto, ou contribuição, excluindo as inerentes ao rendimento líquido da IBM, sobre Produtos Elegíveis fornecidos pela IBM ao abrigo deste Acordo, o Cliente concorda em pagar o montante em questão, conforme discriminado na factura ou facultar documentação relativa à respectiva isenção.

4. Manutenção de Software

A IBM fornece assistência apenas ao Cliente para cada Programa Elegível adquirido ao abrigo deste Acordo.

Enquanto a Manutenção de Software estiver em vigor:

1. A IBM disponibilizará ao Cliente a versão comercialmente disponível mais actualizada, releases, ou actualização a todos os Programas que o Cliente adquira ao abrigo deste Acordo, caso alguma seja disponibilizada.
2. A IBM fornece ao Cliente assistência para as suas 1) questões de rotina, instalação de curta duração e uso ("how-to"); e 2) questões relacionadas com código.

A IBM fornece assistência através de (1) acesso pelo Cliente a services na Web a documentação sobre produtos, questões frequentemente perguntadas, informações úteis, notas técnicas, ficheiros "readme", amostras de programação, "newsgroups", correcções a produtos e actualizações, e avaliações de produtos; e (2) suporte a e-mail a menos que de outra forma especificada pela IBM.

A Manutenção de Software não inclui assistência para 1) o desenho e desenvolvimento de aplicações, 2) O uso de Programas pelo Cliente num ambiente operativo que não o especificado ou 3) falhas



causadas por produtos pelos quais a IBM não é responsável ao abrigo deste Acordo. A Manutenção de Software pode não estar disponível para todos os Programas.

5. Responsabilidades do Cliente

O Cliente declara que é ou um Membro do Corpo Docente Registrado ou um Assistente com Grau Académico Registrado.

O Cliente concorda em:

1. assegurar que qualquer estudante a quem tenha sido dado o acesso a Produtos Elegíveis, leu, compreendeu e concorda em ficar vinculado aos termos deste Acordo;
2. manter registos de todas as cópias feitas de Produtos Elegíveis, incluindo os nomes e endereços de e-mail dos utilizadores a quem essas cópias foram distribuídas;
3. por solicitação da IBM fornecer à IBM um relatório de utilização desta oferta, conforme a IBM designar.
4. notificar a IBM por escrito quando deixar de ser:
 - a. um membro do corpo docente; ou
 - b. um assistente com grau académico

da Instituição na qual foi empregado quando se registou para esta oferta .

6. Sem Garantia

SUJEITO A QUAISQUER GARANTIAS LEGAIS, AS QUAIS NÃO PODEM SER EXCLUÍDAS, A IBM NÃO CONCEDE GARANTIAS OU CONDIÇÕES, SEJAM EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A GARANTIA DE NÃO-VIOLAÇÃO E AS GARANTIAS IMPLÍCITAS OU CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA UM DETERMINADO FIM, RELATIVAS AOS PRODUTOS ELEGÍVEIS.

ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO E LIMITAÇÃO DE DANOS INCIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS, ASSIM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO ACIMA INDICADAS PODERÃO NÃO SER APLICADAS AO CLIENTE

Esta exclusão aplica-se também a quaisquer subcontratados IBM, fornecedores ou entidades que desenvolvem programas (colectivamente chamados "Fornecedores").

Fabricantes, fornecedores ou editores de Programas não-IBM podem fornecer as suas próprias garantias.

7. Informações sobre Contactos de Negócios

O Cliente aceita que a IBM e entidades dentro da International Business Machines Corporation e as subsidiárias que detenha em mais de 50 por cento ("Empresa") possam armazenar e usar informações sobre contactos de negócios que tenham sido fornecidos à IBM pelo Cliente, incluindo nomes, números de telefone e endereços de e-mail, em qualquer lugar onde a IBM faça negócios. Tal informação será processada e utilizada em associação com a relação comercial que a IBM detém com o Cliente e a IBM poderá fronecer tal informação a contratados agindo em nome da IBM, Parceiros de Negócio IBM que promovem, comercializam e dão suporte a determinados Produtos e serviços IBM e concessionários para uso consistente com a relação comercial que a IBM detém com o Cliente.

8. Limitação de Responsabilidade

Podem surgir circunstâncias em que, devido ao incumprimento das suas responsabilidades pela IBM, o Cliente tenha direito de exigir que a IBM o compense por danos sofridos. Em cada um desses casos, independentemente da base sobre a qual o Cliente tenha direito a pedir indemnizações, incluindo uma violação essencial deste acordo, negligência, falsas declarações, ou qualquer outra reclamação contratual ou extra-contratual, a IBM é somente responsável:

1. Por danos pessoais (incluindo morte) e danos em bens imóveis e bens móveis; e
2. Pelo montante por danos ou perdas reais até ao limite máximo dos encargos que o Cliente tenha pago pelo Produto Elegível objecto da reclamação. Se o Cliente tiver recebido o Produto Elegível, objecto da reclamação, sem encargos, então a IBM não será responsável por nenhum dano ou perda real que não os especificados no número 1 acima.



Este limite aplica-se também a qualquer dos fornecedores subcontratados pela IBM e entidades que desenvolvem programas. É este o valor máximo pelo qual a IBM, os seus fornecedores subcontratados e as entidades que desenvolvem programas são colectivamente responsáveis.

Casos em que a IBM não é responsável

Salvo disposição legal imperativa em contrário, em caso algum a IBM, os seus subcontratados, fornecedores e entidades que desenvolvam Software, serão responsáveis por qualquer das seguintes situações, ainda que informados sobre a possibilidade de ocorrência das mesmas:

1. Qualquer perda ou dano de dados;
2. Quaisquer danos consequenciais ou incidentais; ou
3. Lucros cessantes, negócio, volume de negócio, clientela, ou economias perdidas.

9. Alterações aos Termos deste Acordo

A IBM pode alterar os termos deste Acordo notificando o Cliente com um mês de antecedência, por correio ou via e-mail. Os termos revistos serão colocados no Web site da IBM para Iniciativa Académica: <http://www.ibm.com/university>.

De outra forma, para que uma alteração seja válida, deverá ser acordada e assinada por ambas as partes. Estas alterações não são retroactivas.

Termos adicionais ou diferentes incluídos numa comunicação escrita por parte do Cliente são nulos.

10. Termo e Rescisão

A oferta não tem data de fim.

Se a IBM determinar que o Cliente ou a Instituição do Cliente deixaram de se encontrar qualificados para esta oferta, a IBM notificará por escrito o Cliente ou a Instituição do Cliente, conforme aplicável, desse facto e concederá ao Cliente um prazo de três meses para efeitos de nova qualificação. Se no fim do período de três meses o Cliente ou a Instituição do Cliente ainda não se encontrarem qualificados, a IBM rescindir a Manutenção de Software mas o Cliente e os Estudantes do Cliente poderão continuar a usar os Programas e os Materiais Educacionais.

Se o Cliente não cumprir com os termos do presente Acordo, a IBM poderá rescindir a Manutenção de Software e todas as licenças do Cliente para usar Programas e Materiais Educacionais que o Cliente tenha adquirido ao abrigo do presente Acordo.

O Cliente pode rescindir este Acordo mediante aviso escrito à IBM, após as suas obrigações ao abrigo deste terem sido cumpridas mas o Cliente e os Estudantes do Cliente podem continuar a usar os Programas e Materiais Educacionais.

A IBM pode rescindir este Acordo mediante aviso escrito ao Cliente com três meses de antecedência. Contudo, o Cliente e os Estudantes do Cliente podem continuar a usar os Programas e Materiais Educacionais.

Quaisquer termos deste Acordo que pela sua natureza produzam os seus efeitos para além da data de rescisão produzirão os seus efeitos até ao total cumprimento, aplicando-se aos respectivos sucessores e cessionários.

11. Geral

1. O Cliente não pode ceder o presente Acordo, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento escrito da IBM. Qualquer tentativa nesse sentido será considerada nula.
2. O Cliente concorda em agir em conformidade com todas as leis e regulamentações de exportação aplicáveis.
3. Nenhuma das partes concede à outra o direito de usar as respectivas marcas comerciais, nomes comerciais ou outras designações para efeitos de promoção ou publicação, sem o prévio consentimento escrito.
4. Toda a informação trocada entre as partes é considerada não confidencial. Se qualquer uma das partes pretender realizar troca de informação confidencial, tal deverá ser efectuada ao abrigo de um acordo de confidencialidade, devidamente assinado.
5. Cada uma das partes é livre de estabelecer acordos semelhantes com terceiros.

Companhia IBM Portuguesa, S.A.

Sociedade Anónima com o Capital Social € 15.000.000
Registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa,
sob o número 15401, Contribuinte N°500068801
Edifício "Office Oriente"
Rua do Mar da China, Lote 1.07.2.3
Parque das Nações, 1990-138 LISBOA(Sede)



6. Cada uma das partes concede à outra parte apenas as licenças e os direitos especificados. Não são concedidas quaisquer outras licenças ou direitos (incluindo licenças ou direitos referentes a patentes).
7. Cada uma das partes poderá comunicar com a outra por meios electrónicos e tais comunicações serão aceites como declarações assinadas. Qualquer código de identificação (denominado "ID de utilizador") incluído num documento electrónico será suficiente para verificar a identidade do remetente e a autenticidade do documento.
8. O Cliente concorda que este Acordo não cria nenhum direito nem nenhuma causa de acção referente a terceiros, nem que a IBM será responsável por qualquer reclamação de terceiros contra o Cliente, excepto como permitido na secção Limitação de Responsabilidade acima indicada, no que diz respeito a danos pessoais (incluindo morte) ou danos em bens imóveis e movies, pelos quais a IBM é legalmente responsável.
9. Nem o Cliente nem a IBM poderão instaurar acção judicial ao abrigo deste Acordo, decorridos que sejam mais de dois anos após a ocorrência da causa da acção, a não ser que seja estabelecido de outra forma pela lei local sem a possibilidade de limitação ou renúncia contratual.
10. Nenhuma das partes será responsável pelo incumprimento das suas obrigações devido a causas fora do seu controlo.

No caso de qualquer termo deste Acordo ser considerado inválido ou ineficaz, os restantes termos deste Acordo permanecerão válidos e eficazes.

12. Âmbito Geográfico

Os direitos, deveres e obrigações de cada uma das partes são válidos apenas em Portugal.

13. Lei Aplicável

O Cliente e a IBM acordam na aplicação da lei portuguesa para administrar, interpretar e fazer cumprir todos os direitos, deveres e obrigações que surjam ou que estejam relacionados de qualquer modo com o objecto deste Acordo, sem prejuízo de conflito de Lei.

Companhia IBM Portuguesa, S.A.
 Sociedade Anónima com o Capital Social € 15.000.000
 Registada na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa,
 sob o número 15401, Contribuinte N°500068801
 Edifício "Office Oriente"
 Rua do Mar da China, Lote 1.07.2.3
 Parque das Nações, 1990-138 LISBOA(Sede)



<p>Ambas as partes aceitam que este Acordo é o acordo integral celebrado entre as partes relativamente a esta transacção e substitui qualquer comunicação oral ou escrita prévia entre as partes. Ao assinarem este Acordo, ambas as partes aceitam os termos do Acordo sem qualquer modificação. Uma vez assinado, 1) qualquer reprodução deste Acordo feita por meios fiáveis (por exemplo: fotocópia ou fax) é considerada um original, desde que por lei não exista disposição imperativa em contrário; e 2) todos os Produtos Elegíveis encomendados ao abrigo deste Acordo ficam sujeitos a ele.</p>	
<p>Acordado para : <i>(Colocar denominação social do Cliente)</i> Contribuinte número : XXX XXX XXX</p>	<p>Acordado para : Companhia IBM Portuguesa, SA Contribuinte número 500068801</p>
<p>Aceite por: <i>(Assinatura autorizada)</i></p>	<p>Aceite por: <i>(Assinatura autorizada)</i></p>
<p>Nome: <i>(manuscrito ou impresso)</i></p>	<p>Nome: <i>(manuscrito ou impresso)</i></p>
<p>Data:</p>	<p>Data:</p>
<p>Número do Cliente :</p>	<p>Número do Acordo:</p>
<p>Morada</p>	<p>Morada : Companhia IBM Portuguesa, SA Edifício "Office Oriente" Rua do Mar da China, Lote 1.07.2.3 Parque das Nações, 1990-138 LISBOA</p>
<p><i>Após assinar o presente Anexo em dois exemplares, o Cliente deverá devolver ambos os exemplares para a morada IBM acima indicada. Posteriormente, a IBM entregará ao Cliente um exemplar devidamente assinado</i></p>	